



**CÂMARA DE VEREADORES DE ITAQUI-RS**  
**PALÁCIO RINCÃO DA CRUZ**

**JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 002/2021 – AQUISIÇÃO DE CÂMERAS PARA O PLENÁRIO, INCLUINDO A ENTREGA, INSTALAÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA.**

O presente instrumento de justificativa se presta a cumprir o contido no art. 26 da Lei n.º 8.666/93 como antecedente necessário à contratação por dispensa de licitação em razão do valor.

**I- Objeto:** Aquisição de câmeras para o plenário, incluindo a entrega, instalação e assistência técnica durante o prazo de garantia.

**II- Contratada: Valiente e Valiente LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 05.502.837/0001-52, com sede na Rua Domingos Martins, n.º 1.542, bairro Centro, Itaqui-RS. No ato devidamente representada pelo Sr. Anderson Luis Pedroso Valiente, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF n.º 737.932.800-04, RG n.º 3068352941, expedida pela SJS/RS, residente e domiciliado na Rua Paschoal Minoggio, n.º 1.035, Itaqui-RS.

**III- Justificativa da dispensa:** Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra da obrigatoriedade de licitar, as Dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de Licitação. Trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido no art. 24, inciso II da Lei n.º 8.666/93, onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação:

*“Art. 24 É dispensável a licitação:*

*...*

*II - para outros serviços e compras de valor até dez por cento do limite previsto na alínea “a” do inciso II (R\$ 17.600,00) do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez. ”*

No caso em questão verifica-se a Dispensa de Licitação com base jurídica no inciso II do art. 24 da Lei n.º 8.666/93, atualizada pelo decreto n.º 9.412 de 18 de junho de 2018.

**IV- Razão da escolha do fornecedor:** Em análise aos presentes autos, observamos que foram realizadas pesquisas de preços, tendo a Empresa, **Valiente e Valiente**



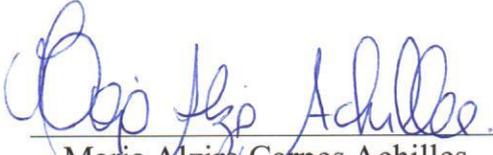
**CÂMARA DE VEREADORES DE ITAQUI-RS**  
**PALÁCIO RINCÃO DA CRUZ**

**LTDA**, apresentado preços compatíveis com os praticados nos demais órgãos da Administração.

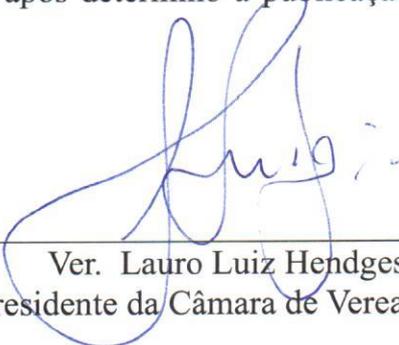
**V- Justificativa do preço:** Valor total do contrato: **R\$ 5.482,50** (cinco mil quatrocentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos). Logo, atendido o disposto no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

Assim, submeto a presente justificativa à autoridade competente, o Excelentíssimo Presidente da Câmara de Vereadores, Sr. Lauro Luiz Hendges, para ratificação e autorização.

Itaqui-RS, 09 de junho de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
Maria Alzira Carpes Achilles  
Secretária Executiva

Ratifico a justificativa e autorizo a contratação da referida empresa, através de dispensa de licitação, após determino a publicação na imprensa oficial em, no máximo, 5 dias.

  
\_\_\_\_\_  
Ver. Lauro Luiz Hendges  
Presidente da Câmara de Vereadores